

EDITAL

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2018-2027

Execução de Rede de Faixas de Gestão de Combustíveis de 2ª ordem

IMPLEMENTAÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS E CONTROLO DE ESPÉCIES INVASORAS EM REDE VIÁRIA E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS 2023

Aviso aos proprietários de terrenos

Dr. Luís Paulo Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, informa os proprietários, arrendatários ou usufrutuários terrenos nas Freguesias e Uniões das Freguesias de Arganil, Folques, Pombeiro da Beira, São Martinho da Cortiça, Sarzedo e Coja e Barril de Alva, que:

Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1 e 13, do artigo 15º, e anexo do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, em vigor através do artigo 79.º, a norma transitória do Decreto-Lei n.º82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, e em cumprimento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), o Município de Arganil vai promover as ações de gestão do combustível em infraestruturas municipais que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível, discriminadas na página seguinte.

As ações de gestão de combustíveis serão efetuadas na faixa de 10 metros para cada um dos lados das vias, 100 metros no perímetro das zonas industriais e parque de campismo e 30 metros no perímetro do ponto de água, de acordo com os critérios previstos no anexo do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, na sua última redação, ou seja:

- a) No estrato arbóreo a distância entre as copas nos povoamentos de pinheiro-bravo e eucalipto deve ser no mínimo de 10 m, devendo estar desramadas em 50% da sua altura até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;
- b) No estrato arbóreo, nas espécies florestais não mencionadas na alínea anterior, a distância entre as copas deve ser no mínimo de 4 m e a desramação deve ser de 50% da altura da árvore até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;
- c) No estrato arbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 50 cm;
- d) No estrato subarbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 20 cm;
- e) As copas das árvores e arbustos devem estar distanciadas no mínimo 5 m de edifícios;
- f) Não poderão ocorrer quaisquer acumulações de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes das operações.



Adicionalmente ao previsto nos anexos referidos, os materiais resultantes das intervenções, que possuam diâmetro inferior a 7,5 centímetros, serão estilhados e espalhados uniformemente sobre o solo.

Assim, a partir de 11/04/2023 decorrerão operações ligadas à gestão do combustível nas faixas identificadas no mapa em anexo, nominalmente, nas vias EM523, EM544, CM1333, EN342-4, na Zona Industrial da Relvinha, Zona Industrial de Coja e Zona Industrial de Vale de Fojo, Parque de Campismo de Sarzedo e no ponto de água de defesa da floresta pessoas e bens contra incêndios de Monte Redondo (mapa n.º1 e 2).

Estes trabalhos compreendem também o controlo de espécies invasoras lenhosas com recurso a intervenções físicas e químicas na EN342-4, na Zona Industrial da Relvinha, Zona Industrial de Coja e Parque de Campismo de Sarzedo (mapa n.º1 e 2).

Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderá ser obtida através dos números indicados no quadro em baixo.

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderão acompanhar os trabalhos e deverão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão do combustível.

Solicita-se aos proprietários que previamente pretendam efetuar a gestão de combustíveis ou a remoção dos materiais sobrantes que forneçam essa informação para:

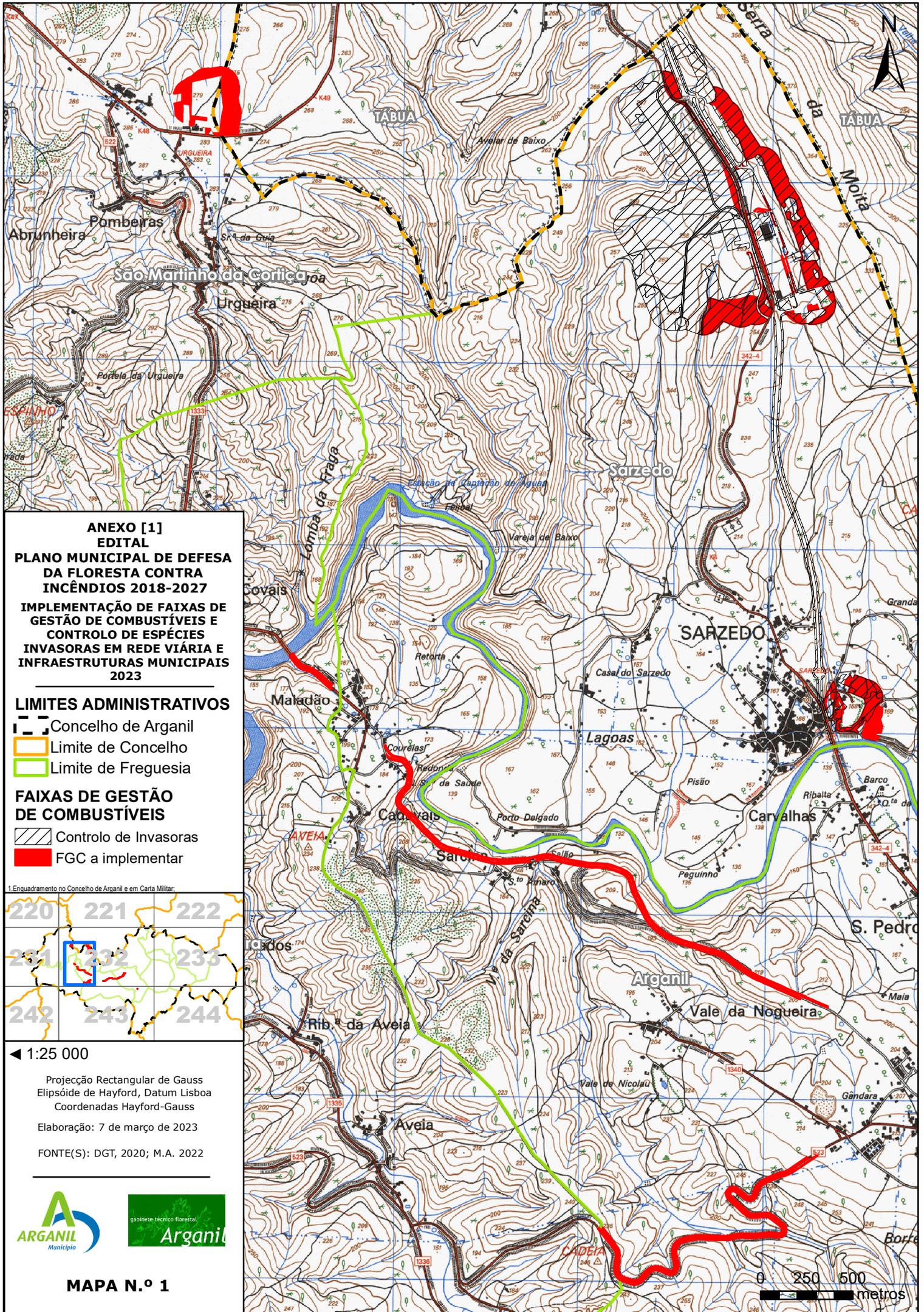
	Prestador de serviços (Silvexplor - silvicultura unipessoal, Lda.)	Município de Arganil
Telefone:	231 923 376 / 912 901 398	235 200 150
Fax:	-	235 200 158
E-mail:	geral@silvexplor.com	gtf@cm-arganil.pt

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pelo Município de Arganil nas faixas identificadas não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, os mesmos serão depositados em local a estabelecer pelo Município de Arganil, não obstante a possibilidade prevista no n.º 8, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, na sua última redação.

Avisamos ainda que, na impossibilidade de procedermos às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Arganil, de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Arganil,
Paula Inês Moreira Dinis
Assinatura Eletrónica Qualificada
2023/03/27 22:00:54 +0100
Na sua ausência Luis Paulo Costa, Dr. -



**ANEXO [1]
EDITAL
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA
DA FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS 2018-2027
IMPLEMENTAÇÃO DE FAIXAS DE
GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS E
CONTROLO DE ESPÉCIES
INVASORAS EM REDE VIÁRIA E
INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS
2023**

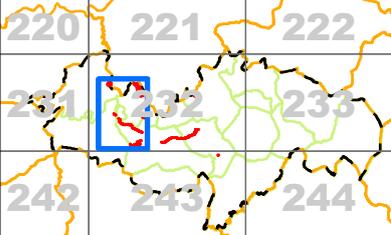
LIMITES ADMINISTRATIVOS

- Concelho de Arganil
- Limite de Concelho
- Limite de Freguesia

**FAIXAS DE GESTÃO
DE COMBUSTÍVEIS**

- Controlo de Invasoras
- FGC a implementar

1. Enquadramento no Concelho de Arganil e em Carta Militar:



◀ 1:25 000

Projeção Rectangular de Gauss
Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa
Coordenadas Hayford-Gauss

Elaboração: 7 de março de 2023

FONTE(S): DGT, 2020; M.A. 2022



MAPA N.º 1



**ANEXO [1]
EDITAL
PLANO MUNICIPAL DE DEFESA
DA FLORESTA CONTRA
INCÊNDIOS 2018-2027
IMPLEMENTAÇÃO DE FAIXAS DE
GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS E
CONTROLO DE ESPÉCIES
INVASORAS EM REDE VIÁRIA E
INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS
2023**

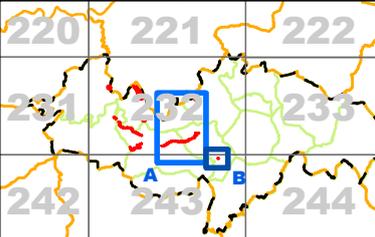
LIMITES ADMINISTRATIVOS

-  Concelho de Arganil
-  Limite de Concelho
-  Limite de Freguesia

**FAIXAS DE GESTÃO
DE COMBUSTÍVEIS**

-  Controlo de Invasoras
-  FGC a implementar

1. Enquadramento no Concelho de Arganil e em Carta Militar:



◀ 1:25 000

Projeção Rectangular de Gauss
Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa
Coordenadas Hayford-Gauss

Elaboração: 7 de março de 2023

FONTE(S): DGT, 2020; M.A. 2022



MAPA N.º 2

